



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Nº 60/93

APROVADO

Previdenciária e respeito
Sala das Sessões, 30 de 03 de 93

JUSTIFICATIVA

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

A saúde pública é direito de todos e dever do Estado, conforme preconiza a Constituição Federal.

Muito embora, a assistência à saúde sendo livre a iniciativa privada, a mesma esta relegada a uma minoria privilegiada, que tem condições financeiras de suportar o ônus de um tratamento particular, até em razão do alto custo dos equipamentos médico-hospitalares.

Por outro lado, as ações e os serviços públicos de saúde, atualmente posto em prática pelo Poder Público tem mostrado um quadro ineficiente e desastroso na área (Folha de São Paulo, Seção 1-11, 26.03.93) podendo em futuro adentrar num colapso social.

Considere-se assim, que a população e os funcionários da área da Saúde não podem suportar a negligência do Estado, máxime em não atentar para soluções práticas e imediatas para equacionar o problema emergente.

Deixe-se claro, que não basta construir hospitais, necessário é manter os que existem em pleno funcionamento, fornecendo os recursos necessários à manutenção e conservação das Casas de Saúde.

[Handwritten signature]

Em Pirassununga, no único Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02

existente, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, a situação não é diferente.

Referida Casa de Saúde tem atendido além da nossa população, as das cidades vizinhas, mediante concentrado esforço da direção, corpo clínico e funcionários daquele Nosocômio.

Segundo a direção do Hospital, as dificuldades enfrentadas se devem principalmente ao constante atraso no repasse de verbas proveniente do Convênio com o SUS - Sistema Único de Saúde, maculando os compromissos financeiros com fornecedores e corpo de funcionários. Esses atrasos no pagamento, gerou um débito trabalhista, no importe de quase CR\$ 8.000.000.000,00 (OITO BILHÕES DE CRUZEIROS), por culpa exclusiva do Poder Público.

Paira assim enorme perigo do Hospital local paralizar seus serviços, via de consequência também, cortado o fornecimento dos medicamentos ao Hospital.

Nestas condições, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio de ofícios aos Exmos. Srs. Drs. JAMIL HADDAD; ANTONIO BRITTO, respectivamente Ministros da Saúde e Previdência Social, e Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ITAMAR FRANCO, para que estudem a possibilidade de:

- Roberto*
- a) Regularizar e definir a data de repasse de verbas provenientes do Convênio com o SUS-Sistema Único de Saúde, com vistas a recuperar a credibilidade pública da saúde;
 - b) Definir um Plano Governamental a curto prazo para melhorar o sistema de saúde à população;
 - c) Estudo para liberação de verbas para regularização da dívida da Irmandade da Santa Casa de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

Pirassununga, hoje em torno de CR\$ 8.000.000.000,00, (oi
to bilhões de cruzeiros) e se possível liberação de ver
bas para manutenção do Hospital.

Sala das Sessões, 26 março 1993

Roberto Bruno
Roberto Bruno

vereador

es. hon. Roberto

Natch Dulan

João
Luiz
LUIZ R. P. SILVA

Em resposta ao governador, Haddad afirma que só deve satisfações sobre sua administração "ao povo"

Marxistas fundam o novo PCB no Rio

Da Sucursal do Rio

A crise política da Rússia animou ontem a assembleia de fundação do novo PCB (Partido Comunista Brasileiro), que reuniu cerca de 300 marxistas-leninistas na Câmara Municipal do Rio. O partido havia sido extinto em 92, com a mudança de sigla para PPS. O arquiteto Oscar Niemeyer, 85, aclamado presidente de honra do PCB, foi o primeiro a assinar a ata de fundação: "A URSS está começando tudo de novo. A idéia de que o comunismo acabou não está se concretizando", disse.



Oscar Niemeyer assina a ata de fundação do novo PCB

Da Reportagem Local

O governador de São Paulo, Luiz Antonio Fleury Filho (PMDB) fez ontem uma duríssima crítica ao ministro da Saúde do governo Iamar Franco, Jamil Haddad. "Se o presidente Iamar não atentar que o ministro da Saúde está fazendo uma guerra contra laboratórios para acobertar a sua incompetência de gerenciamento na área de saúde, vai quebrar o sistema de saúde do país", disparou o governador.

A crítica foi feita durante entrevista que Fleury e cinco de seus secretários concederam ontem pela manhã à Folha, para discutir os investimentos do governo do Estado na área social. Com Fleury, estavam Eduardo Maia (Secretaria da Fazenda), Ernesto Lozardo (Planejamento), Fernando Morais (Educação), Michel Temer (Serviço Público) e Miguel Thebar (Administração).

O ministro Jamil Haddad respondeu à crítica com uma única frase, que foi transmitida à Folha por sua assessoria de imprensa: "Só devo satisfação de minha atuação à frente do Ministério da Saúde ao povo".

Repasses

O governador fez a sua crítica após comentar que a União só paga ao Estado 36% do custo dos serviços ambulatoriais e de internação na rede pública de saúde. Segundo Fleury, os 64% que o Estado é obrigado a pagar, nesse custo, representaram o equivalente a US\$ 90 milhões no ano de 1991 e US\$ 50 milhões em 1992, recursos que saíram do Tesouro estadual.

Fleury afirmou também que essa situação "é geral no país", ou seja, nos demais Estados também está ocorrendo o mesmo cenário de suplementação pelos Estados de custos que, em tese, a União deveria cobrir.

Na semana retrasada, outro governador, Ciro Gomes, do Ceará, queixou-se à Folha de que o Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Ceará só se maninha em funcionamento porque o governo estadual entrava com os recursos, embora o hospital seja da União.

O governador afirma também que o governo cearense está arcando até com as despesas de luz

e telefone de inúmeras repartições públicas federais que funcionam no Ceará.

Queda nos gastos

A crítica dura do governador paulista ao ministro da Saúde surgiu no desdobramento de suas explicações sobre os gastos com saúde do governo paulista. Fleury disse que a queda nos gastos sociais constatada pelo DataFolha e noticiada em reportagem no último domingo "está associada ao repasse de recursos de saúde do governo federal para o Tesouro paulista".

Até janeiro de 1991, a verba da União destinada ao Sistema Unificado de Saúde (SUS) ingressava no orçamento do Estado e era repassada às entidades privadas e à rede pública, municipal ou estadual. A partir de então, só os recursos destinados à rede estadual passavam pelo Estado.

As verbas restantes eram encaminhadas diretamente para o setor privado ou para os municípios, o que distorceu a comparação com os gastos realizados nos anos anteriores.

CÂMARA

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga - S.P

Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 312 - Fls. 223 do Livro B.2 e no Cadastro Geral dos Contribuintes sob n.º 54.848.361/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.668 de 30-11-81 Estadual Lei n.º 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.º 776 de 23-02-65

===== Avenida Newton Prado, 1883 Fone (DDD 0195) 61-3733 - CEP 13.630-000 Pirassununga-SP =====

Pirassununga, 10 de fevereiro de 1.993.

Ofício no. 43/93

Senhor Presidente:

Permita-me comparecer à presença de Vossa Excelência, com o propósito de relatar, respeitosamente, o que abaixo segue.

Ao assumir a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga S/P, e que se deu no dia 28 de janeiro de 1.993, deparei-me com um quadro estarrecedor, no que diz respeito aos débitos com encargos previdenciários, obrigações trabalhistas inerentes aos funcionários e dívidas naturais contraídas para a sua manutenção.

Lamentável, aflitiva e caótica é a situação financeira deste único Hospital do Município, sem contudo atribuir culpa aos meus antecessores, que de tudo fizeram para salvaguardar o patrimônio da entidade e, principalmente visando o bem estar dos funcionários, procurando manter o vínculo empregatício de todos para que não hajam dispensas, num momento delicado como este em que passamos, que é de nossa responsabilidade.

Confesso que a princípio, não sabia a quem recorrer, mas com o passar dos dias, lembrei-me de Vossa Excelência, pessoa que em tão pouco tempo à testa da Nação, soube demonstrar capacidade para a condução de nossos destinos.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga. S.P

Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 312 - Fls. 223 do Livro B.2 e no Cadastro Geral dos Contribuintes sob n.º 54.848.361/0001.11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.668 de 30-11-81 Estadual Lei n.º 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.º 776 de 23-02-65

===== Avenida Newton Prado, 1883 Fone (DDD 0195) 61-3733 - CEP 13.630-000 Pirassununga-SP =====

Porisso sinto-me à vontade para expor que esta Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, único Hospital do Município, com mais de 70.000 habitantes, tem o fim filantrópico e presta serviços à sua população e as das cidades vizinhas, diuturnamente, sem visar lucros.

Ocorre, que diante da situação precária ora existente, esta entidade está com um débito trabalhista da ordem de CR\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros), por culpa exclusiva do próprio Poder Público, cujas Autoridades contituídas anteriormente à investidura de Vossa Excelência, no cargo de Presidente da República, fizeram vistas grossas para os problemas hospitalares, até chegar ao ponto em que se encontra.

Além disso, leis trabalhistas engolem as empresas menos favorecidas, como é o caso dos Hospitais, que são obrigados a curvarem-se perante os Sindicatos de Classes, que ditam normas e de tudo fazem em prol de seus associados. Para que Vossa Excelência tome conhecimento de tais fatos, estou anexando xerocópia do dissídio coletivo para 1.993, onde estabeleceu-se sem piedade, cláusulas leoninas que tornaram -se inexequíveis por quaisquer empresas de médio e pequeno porte.

Duas dessas cláusulas que levam as empresas à beira da falência, são aquelas referentes à multa pelo atraso de pagamento dos funcionários e do 13o. salários bem como a que se refere sobre o descumprimento do dissídio coletivo no tocante às cestas básicas, dentre outras.

Por haver atraso várias vezes no pagamento dos seus funcionários, a Santa Casa de Pirassununga, está sendo acionada perante a justiça do Trabalho, pelo Sindicato de Classe que visa o recebimento da multa de 10% até o 3o. dia de atraso no pagamento, e daí por diante 10% diária. Só em quatro processos ajuizados, o hospital incorreu na multa que soma aproximadamente os oito bilhões de cruzeiros.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga - S.P.

Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 312 - Fls. 223 do Livro B.2 e no Cadastro Geral dos Contribuintes sob n.º 54.848.361/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.668 de 30-11-81 Estadual Lei n.º 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.º 776 de 23-02-65

Avenida Newton Prado, 1883 Fone (DDD 0195) 61-3733 - CEP 13.630-000 Pirassununga-SP

E, a culpa por essa situação calamitosa é debitada aos Órgãos Federais, como SUS/INAMPS, responsáveis pelo pagamento das faturas mensais emitidas pela Santa Casa, e que quase sempre atrasam em saldar a dívida, ou quando saldaram, fazem pela metade do débito, colocando a entidade filantrópica em situação difícil, sem mesmo poder realizar empréstimos bancários para o pagamento dos encargos e das folhas de pagamento dos empregados.

Hoje por exemplo, a folha de pagamento é da ordem de 900.000.000,00, e por exclusiva culpa do SUS/INAMPS não houve o repasse de verbas necessárias. Até o terceiro dia de atraso, nos termos da lei, o Hospital terá que arcar com uma multa de 10% que soma CR\$ 90.000.000,00 e, se o SUS/INAMPS honrar com seus compromissos nesta data, a Santa Casa terá mais uma despesa de 10% diárias, perfazendo hoje, mais CR\$ 360.000.000,00 que somados vão à casa de CR\$ 450.000.000,00 só referente à multa pelo atraso do pagamento. Este exemplo é para que Vossa Excelência tenha uma leve visão do que normalmente acontece. Anexo estou encaminhando documentos que confirmam a veracidade dos fatos.

O objetivo desta Irmandade é o de não fechar suas portas e nem dispensar qualquer empregado, por essa razão, venho relatar estes ocorridos para que Vossa Excelência tome conhecimento e nos ajude a sair deste marasmo o quanto antes, fazendo com que os setores responsáveis pelo repasse de verbas trabalhem com afinco, colocando-se um ponto final nos atrasos para que não gere prejuízos irreparáveis aos Hospitais como se acontecer.

Por outro lado, esta Irmandade gostaria também de solicitar do Nobre Presidente, que sempre demonstrou bom

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga - SP

Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.º 312 - Fls. 223 do Livro B.2 e no Cadastro Geral dos Contribuintes sob n.º 54.848.361/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto n.º 86.668 de 30-11-81 Estadual Lei n.º 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.º 776 de 23-02-65

==== Avenida Newton Prado, 1883 Fone (DDD 0195) 61-3733 - CEP 13.630-000 Pirassununga-SP =====

senso, uma verba extra para que podemos solucionar o impasse trabalhista ajuizado, a fim de que não ocorra o fechamento de suas portas, cuja situação constrangedora repita-se, por culpa exclusiva do SUS/INAMPS, pelo atraso constante no repasse das verbas referentes as faturas mensais.

Contando com a atenção de Vossa Excelência, valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de consideração e apreço.


José Franco
Provedor

Excelentíssimo Senhor
Doutor ITAMAR FRANCO
M.D. Presidente da República
Palácio Alvorada
Brasília DF

Ministério da Saúde

Caixa de Assistência

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga

Entidade de Fins Filantrópicos

Pirassununga - S.P.

Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob n.o 312 - Fls. 223 do Livro B.2 e no Cadastro Geral dos Contribuintes sob n.o 54.848.361/0001-11 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal Decreto n.o 86.668 de 30.11.81 Estadual Lei n.o 9.468 de 05-07-66 e Municipal Lei n.o 776 de 23-02-65

Avenida Newton Prado, 1883 - Fone (DDD 0195) 61-3733 - CEP 13.630-000 - Pirassununga-SP

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DO DÉBITO TOTAL DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRASSUNUNGA, ATÉ A PRESENTE DATA .

Encargos Fiscais (I.N.S.S. + I.R.R.F.)	R\$ 1.835.480.350,00
Fornecedores em Geral	R\$ 580.623.312,00
Juros + Correção s/ duplicatas em atraso	R\$ 290.311.656,00
Honorários : Raio X + Laboratório	R\$ 139.454.776,00
Pagamento de Férias = 1/3 s/ salários	R\$ 54.463.927,00
Contrato de Informática	R\$ 12.447.993,00
F.G.T.S. = 02/93	R\$ 92.170.584,00
Guia de Mensalidade Sindicato	R\$ 10.450.000,00
Construtora C.R.S. Scoparim Ltda *	R\$ 330.389.864,00
Benini Materiais p/ Construção Ltda *	R\$ 32.346.000,00
White Martins S.A. *	R\$ 85.487.850,00
Dívida Trabalhista	R\$ 6.000.000.000,00
Honorários (diferença P.Socorro) = 01/93	R\$ 17.893.669,00
Rescisão de Contrato de Trabalho	R\$ 27.000.000,00
Energia Elétrica	R\$ 5.561.915,00
Honorários Médicos Diversos	R\$ 38.888.094,00
Serviço de telefone	R\$ 9.259.324,00
Multa por atraso no pagto de Salários = 01/93	R\$ 470.000.000,00
Multa por atraso no pagto de Salários = 02/93	R\$ 300.000.000,00
TOTAL GERAL = DÉBITO ATÉ (10.03.93)	R\$ 10.332.229.314,00
Dívida (Multa Vale Transporte)	R\$ 400.000.000,00
TOTAL GERAL =	R\$ 10.732.229.314,00

Pirassununga, 10 de Março de 1.993

JORGE M. GODOY
DEPTO FINANCEIRO

PEDRO BERTO
CONTABILIDADE

JOSE FRANCO
PROVEDOR.-